



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 241/68

ASSUNTO: Prolongamento de via pública.

Homologo
em 18/10/1968
Carvalho
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (17/10/1.968), face ao dispôsto no artigo 83, da Lei nº 2.330 de 29 de dezembro de 1.961, resolve:

É prolongada a rua 8 de Julho no trecho compreendido à 116,00m (cento e dezesseis metros), a partir da rua 18 de Setembro até a rua Salvador França.

PÓRTO ALEGRE, 17 DE OUTUBRO DE 1.968

Militar
Paulo
U. Barcellos
André
Spina
Reuato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 241/68 ✓

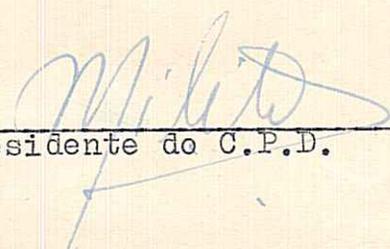
ASSUNTO: Prolongamento de via pública.

J U S T I F I C A T I V A

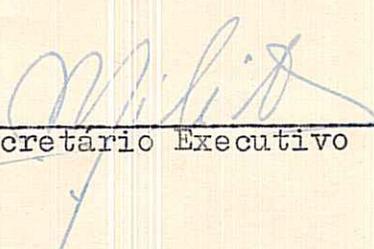
A rua 8 de Julho pelo traçado viário anteriormente previsto, apresentava continuidade, facilitando mesmo o acesso até a rua Salvador França e Avenida Ipiranga. Tal possibilidade foi eliminada tendo em vista a previsão de mercado para o mesmo local (esquina da rua Salvador França e Avenida Ipiranga), em solução posterior. Com isso a referida rua fica interrompida naquela extremidade, dificultando o tráfego nesta área.

Tal proposição visa resolver o problema viário acima apontado, utilizando para tanto o prolongamento da rua 8 de Julho que é uma situação de fato, tudo conforme plantas anexas de nºs. 1 e 2.

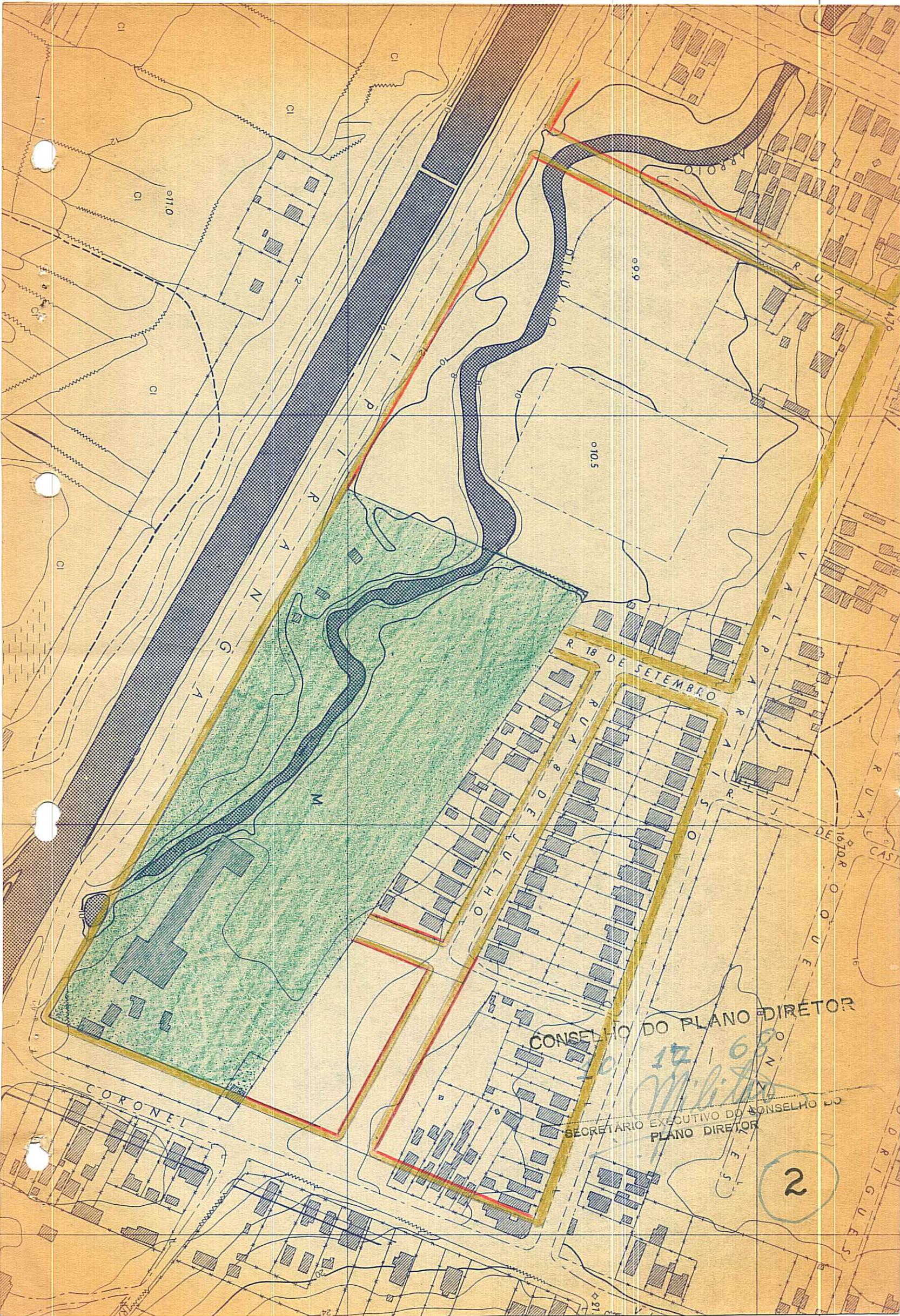
PORTO ALEGRE, 17 DE OUTUBRO DE 1.968



Presidente do C.P.D.



Secretário Executivo



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

12/68
M. L. P.

2